



PDL 05/20

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 3/2020

SÚMULA: Altera dispositivos do artigo nº226, da Resolução 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2020, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º O Art. 226 da Resolução nº02/2013 passará a vigorar com nova redação, como segue:

Art. 226- Salvo disposição expressa em contrário, os PROJETOS DE LEI, de DECRETO LEGISLATIVO e de RESOLUÇÃO, serão discutidos e votados em 02 (dois) turnos – PRIMEIRO TURNO e SEGUNDO TURNO (REDAÇÃO FINAL) -, com interstício *mínimo* de 20 (vinte) minutos entre uma sessão e outra.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2020.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE